SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 02 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1321

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 7025.2019/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao CONTRATO Nº 7025.2019/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a empresa **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOP,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.447.763/0001-09, sediada na Av. Luiz Calheiros Júnior, n° 517, Farol, Maceió/AL, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, com Motorista, devidamente habilitados, destinados ao atendimento das atividades da Prefeitura Municipal de Arapiraca.
O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a alteração da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas decorrentes da referida contratação.
Desta forma, as despesas que compõem a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária 06.60.12.361.4120.2058 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e Elemento de Despesa 3390.39.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, será executado, através do Programa de Trabalho 07.70.10.122.1130.6065 – Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública – COVID - 19, e Elemento de Despesa 3390.39.0403– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 20.720,70 (vinte mil setecentos e vinte reais e setenta centavos).
Esta apostila passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 7025.2019/2020, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 12 de junho de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DFB7BC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 7025.2019/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao CONTRATO Nº 7025.2019/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a empresa **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA**, inscrita no CNPJ n° 10.659.981/0001-37, sediada na Rua Manoel Leal, nº 148, Manoel Teles, Arapiraca/AL, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, com Motorista, devidamente habilitados, destinados ao atendimento das atividades da Prefeitura Municipal de Arapiraca.
O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a alteração da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas decorrentes da referida contratação.
Desta forma, as despesas que compõem a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária 08.80.15.451.4120.2063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, será executado, através do Programa de Trabalho 07.70.10.122.1130.6065 – Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública – COVID-19, e Elemento de Despesa 3390.39.0403 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 25.261,04 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos); e 06.60.12.361.4120.2058 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e Elemento de Despesa 3390.39.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, será executado, através do Programa de Trabalho 03.30.04.122.4120.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 49.798,52 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos); e 08.80.15.451.4120.2063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, será executado, através do Programa de Trabalho 13.13.15.451.4120.6063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 26.057,85 (vinte e seis mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Esta apostila passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 7025.2019/2020, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de

Publicado por:
Natalia de Almeida Nievinski
Código Identificador:00891140

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 16/2020 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 15 de julho de 2020 às 10:00 às (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.limoeirodeanadia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça Romão Gomes, 31, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaolimoeiro@gmail.com.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:F47CD38D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

Processo nº: 1153/2020
Ata de Registro de Preços nº 34/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.005/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CNPJ nº: 12.248.522/0001-96
Fornecedor Beneficiário: BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ sob o nº: 14.728.741/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para as famílias carentes do município de Maragogi/AL em virtude da pandemia do COVID-19 (corona vírus).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2020.
Signatários: Fernando Sérgio Lira Neto pelo Órgão Gerenciador e Marcio Andrade e Silva pela Fornecedora Beneficiária.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B2E60C1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.331, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dá denominação de Passeio Público Maria Sebastiana dos Santos "Maria Candinha", ao passeio público do corredor verde localizado no povoado Francês e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Passeio Público Maria Sebastiana dos Santos "Maria Candinha", o passeio o público do corredor verde localizado no povoado Francês, neste Município.

Art. 2º. A placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 30 de junho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:714D662D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0603018/2020. Pregão Eletrônico nº 042/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa:
HEALTH CARE & DUBEBE INSDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ Nº 18.252.904/0001-70, com sede na Rua Elói Francisco dos Anjos, nº 443 – Sul do Rio – Tijucas/SC, CEP: 88.200-00, no valor de R$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais);
Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de kits específicos de teste rápido para o diagnóstico de covid-19, destinados ao Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 1º de julho de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:BF6B2AE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), ao Decreto Municipal nº 27, de 29 de abril de 2020, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, inclusive quanto a eventos que possam causar qualquer propagação de agentes nocivos ao aparelho respiratório, a exemplo da fumaça;
CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.178, de 30 de junho de 2.020, que dispõe sobre a necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Estaduais nºs. 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de